

ARQUIVO

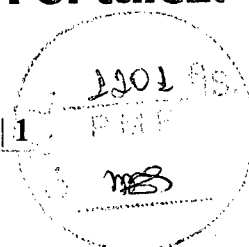
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 149/2014

Pregão Presencial nº 016/2014 - A

Processo Administrativo nº 2110153554625/2013

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 04 de 12 de 2015

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular Márcio Eduardo e Lima Lopes, CPF nº 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **FLEX COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.497.571/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Domingos Olímpio, 1633, Benfica, CEP: 60.040-081, Fone (85) 3033-0330 / 8795-9530, representada por Kaio Chagas Freire, CPF nº. 003.645.203-37.

Aos 27 dias do mês de novembro de 2014, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA-CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 016/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/11/2014, às fls 1197, do Processo nº 2110153554625/2013 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Esporte e lazer, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



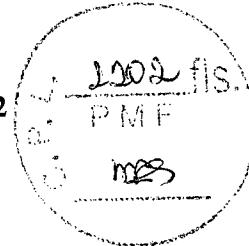
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. 12



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão presencial nº 016/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado DOM de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013. e Decreto Municipal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - A que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo Nº 2110153554625/2013

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007 e 13.090/2013, publicado no DOM de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. 13

1003 fis.  
PMF  
MES

prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

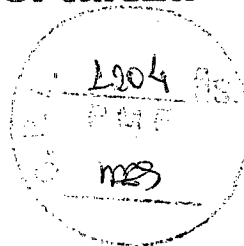
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

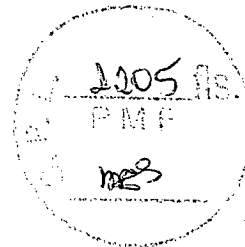
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 5



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão presencial nº 016/2014 - A.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02(dois) anos);

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 6

2206 fls  
PMF  
m28

V.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Terceira - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 27 de novembro de 2014

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Márcio Eduardo e Lima Lopes  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SECEL

Kaio Chagas Freire

FLEX COMÉRCIO DE PAT. DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME

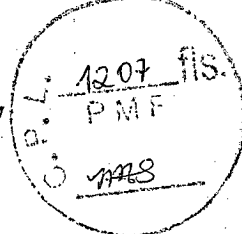
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão presencial nº 016/2014 - A.

FLEX COMERCIO DE MAT. DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMATICA LTDA – ME						
LOTE S	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	03.01	TOUCA TRADICIONAL PARA NATAÇÃO DE COR ÚNICA, FEITO EM SILICONE ELÁSTICO E ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, ELÁSTICO. POSSUIR TRATAMENTO CONTRA O ENVELHECIMENTO E CONTRA A AÇÃO DO CLORO. DEVE CONTER A LOGOMARCA DO ÓRGÃO – LAYOUT A COMBINAR. TAMANHO G. MARCA: HAMMERHEAD.	UND	200	10,83 v	2.166,00 v
	03.02	ÓCULOS PARA NATAÇÃO IDEAL PARA TREINAMENTO, CAMPO DE VISÃO AMPLIADO. TIRA REPARTIDA COM PINOS INTERNOS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PRESILHA LATERAL DE SIMPLES AJUSTE. LENTES – POLICARBONATO; VENTOSA – SILICONE; MOLDURA – POLIPROPILENO; TIRA – SILICONE; PRESILHAS – POLICARBONATO. MARCA: HAMMERHEAD.	UND	200	20,30 v	4.060,00 v
	03.03	CRONÔMETRO. TELA GRANDE E VISOR DE DUAS LINHAS QUE MARCAM MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTO E SEGUNDO PODENDO SER VISTOS AO MESMO TEMPO. EXIBIÇÃO NO FORMATO 24 HORAS E VISOR DE 8 DÍGITOS NO MODO CRONÔMETRO. CRONOMETRAGEM	UND	50	43,22 v	2.161,00 v

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 8

2208  
PMF  
MBS

	EM CENTÉSIMOS DE SEGUNDOS E EM SUBSEÇÃO. DISPLAY DE CALENDÁRIO. MODO 12 HORAS OU 24 HORAS. ALARME POR HORA OU ALARME A SER AJUSTADO. LCD DIGITAL. RESISTENTE À ÁGUA E A CHOQUE, MINICHAVES DE TOQUE, SENSIBILIDADE E RESISTÊNCIA. BATERIA DE LÍTIO DE 3 V CR2032. PESO APROXIMADO 100G. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA: SPEEDO.				
03.04	RAIA ANTI TURBULÊNCIA COM 16 DISCOS POR METRO E 01 BÓIA POR METRO EM MATÉRIA PRIMA DE POLIETILENO VIRGEM, COM PROTEÇÃO UVA/UVB, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, COM ESTICADOR EM INOX NBR 304, OBEDECENDO ÀS REGRAS DA FINA. MARCA: FIORE.	UND	30	889,00 ✓	26.670,00 ✓
03.05	BLOCO DE PARTIDA PARA NATAÇÃO COM PADRÃO OFICIAL DA FINA. PRODUTO COM ESTRUTURA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL NBR 304 E A BASE EM FIBRA DE VIDRO. DIMENSÕES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO: PLATAFORMA SUPERIOR DE 50 X 50CM OU 50 X 60CM, PLATAFORMA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR, COM INCLINAÇÃO DA PLATAFORMA DE 10 GRAUS. DIMENSÕES DO SUPORTE DE AGARRE PARA AS MÃOS NO NADO DE COSTAS, AÇO INOX NBR 304. MANOPLAS NA VERTICAL E HORIZONTAL CONFORME REGRAS DA FINA, NUMERADO NOS 4 LADOS, BASE DE FIXAÇÃO: QUADRADO EM CHAPA DE 3MM, 4 FUROS E BUCHAS PARA FIXÁ-LOS COM PARAFUSOS DE	UND	20	3.640,00	72.800,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2014-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº2110152554625/2013

FL. | 9

1209 fis.  
PMF  
023

AÇO NBR 304. OBEDECENDO ÀS REGRAS DA FINA. MARCA: FIORE.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 107.857,00 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)</b>					

06

06.01	KIMONO PARA KARATE EM TECIDO DE LONA BRANCA, DE ESPESSURA MÉDIA E GRAMATURA - 528 GRS/M, PRÉ ENCOLHIDO: CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, BLUSA COM REFORÇO NA GOLA E TECIDO DUPLO NOS OMBROS E COSTA. MARCA: HAYASHI	UND	240	51,65	12.396,00
06.02	KIMONO PARA JUDÔ. BLUSA EM TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA = 978 GRS/M COM ENCOLHIMENTO DE 5% JÁ COMPENSADO NA MODELAGEM. GOLA REFORÇADA (REVESTIDA EM LONA), E REFORÇO COM TECIDO DUPLO NOS OMBROS, PEITO, COSTA, AXILAS E SAIA QUADRICULADA. CALÇA (PRÉ-ENCOLHIDA), EM TECIDO DE SARJA BRIM DE ESPESSURA GROSSA COM GRAMATURA = 622 GRS/M. COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO KIMONO. MARCA: HAYASHI	UND	300	148,30	44.490,00
06.03	TATAME DIMENSIONADO EM 4CM DE ESPESSURA EM E.V.A. COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA, BICOLOR, 1M X 1M COM ENCAIXE, COM 144 PEÇAS NO MÍNIMO. MARCA: IBEL	UND	576	110,00	63.360,00
06.04	APARADOR PARA BOX (SOCO E CHUTE) REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 3 ALÇAS NA PARTE TRASEIRA. TAMANHO (AXLXP): 40 X 20,5 X 10,5, FECHAMENTO COM VELCRO. MARCA: HAYASHI	PAR	50	95,00	4.750,00
06.05	SACO DE PANCADA COM REVESTIMENTO EM LONA SINTÉTICA, BIDIN COM	UND	6	141,50	849,00

A

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2014-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº2110152554625/2013

FL. | 10

1220 fls.  
PMF  
MPB

	REVESTIMENTO INTERNO EM NYLON. REFORÇO EM TECIDO TELADO. COM ENCHIMENTO DE RASPAS DE COURO. COSTURAS POLIÉSTER 300D. DIMENSÕES 1,50 X 0,90M. MARCA: HAYASHI				
06.06	PROTETOR DE CABEÇA REVESTIDO EM PU E PARTE INTERNA DE COURO SINTÉTICO, ENCHIMENTO EM EVA REVESTIDA DE ESPUMA INJETADA, COSTURA COM LINHA DE POLIÉSTER 300 D, VELCRO COM 2 NÍVEIS. PROTEÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA EM PU, FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA COM CORDÃO PODENDO SER AJUSTADO. MARCA: HAYASHI	UND	50	92,00	4.600,00
06.07	LUVA PARA BOX EM MATERIAL PU DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO TECIDO ANTIBACTERICIDA, COSTURA EM POLIÉSTER (300 D). AJUSTE TIRA LARGA EM VELCRO, DIMENSÕES (AXLXP): 17 X 35,5 X 12CM COM PESO DE 405G. MARCA: HAYASHI	PAR	50	101,50	5.075,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 135.520,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

08	08.01	CONES COM 30 CENTÍMETROS DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCA. DEVE CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA - LAYOUT A COMBINAR. MARCA: PLASTCOR	UND	300	8,50	2.550,00
	08.02	CONES COM 50 CENTÍMETROS DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCA. DEVE CONTER A LOGOMARCA DA SECRETARIA - LAYOUT A COMBINAR. MARCA: PLASTCOR	UND	300	12,00	3.600,00
	08.03	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, 100% POLIESTIRENO, COM 2 BICOS. MARCA: PENALTY	UND	50	21,00	1.050,00

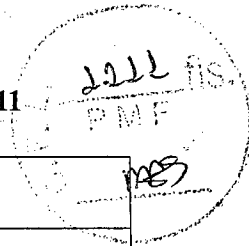
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014  
PROCESSO ADM. Nº 2110152554625/2013

FL. | 11

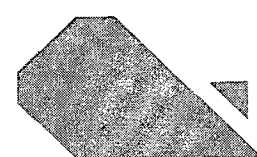


	AÇÃO, 100% POLIESTIRENO, COM 2 BICOS. MARCA: PENALTY				
08.04	KIT CARTÃO FLORESCENTE PARA ARBITRAGEM NAS CORES AZUL, VERMELHA E AMARELA, SENDO O MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO DA CAMISA, TEMPO DO JOGO EM QUE ACONTECEU A INFRAÇÃO, MOTIVO DO CARTÃO, TEMPO EM QUE O GOL FOI MARCADO E SUBSTITUIÇÕES, DIVIDIDO EM TIME LOCAL E TIME VISITANTE. TENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES 08CM L X 12CM A. MARCA: ZONA LIVRE	UND	60	7,50	450,00
08.05	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL. MARCA: PENALTY	UND	20	80,00	1.600,00
08.06	KIT COM 10 AGULHAS PARA ENCHER BOLA. MARCA: PENALTY	KIT	50	27,10	1.355,00
08.07	MIOLO DE SILICONE. MARCA: PENALTY	UND	500	3,80	1.900,00
08.08	TROCA VÁLVULA / MIOLO. MARCA: PENALTY	PAR	20	50,00	1.000,00
08.09	CHAPÉU DE MARCAÇÃO (CHINEZINHO) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ALTURA DE 4CM A 5CM E DIÂMETRO DA BASE DE 19CM. MARCA: PLASTCOR	UND	300	4,15	1.245,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.750,00 (CATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

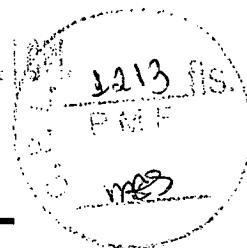
**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 258.127,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS)**

**VALOR GLOBAL DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S): R\$ 258.127,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS)**



**PUBLICAÇÃO**

17/11/2014 - SECEL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 149/2014**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ Nº. 13.497.571/0001-25 **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 – A que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do processo Nº 2110153554625/2013 **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - A;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2014.

*Marcio Eduardo e Lima Lopes***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

05 DEZ. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

1215  
 05/12/14  
 M88

e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 12/2014, o edital do Pregão Eletrônico nº 81/2014 e seu anexo, o Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Municipal nº 13.090/2013, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 7.903/2013 e as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 30.101.04.12-2.0001.2601.0001, Elemento de Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR e Emílio Benevides Gress - GLÁUCIA LIMA GRESS - AUTOMAX. Fortaleza, 01 de dezembro de 2014. Alessandra Fontenele Queiroz - ASSESSORA JURÍDICA - OAB/CE 12.577.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014 - CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR. **CONVENIENTE:** Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ sob o nº 16.910.427/0001-67. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto promover o Projeto Worktour Fortaleza - Meeting, que tem por finalidade a promoção e a capacitação de agentes de viagens, tendo como foco direto o turismo corporativo de eventos e as agências de viagens, consoante o Plano de Trabalho acostado ao presente Instrumento. **BASE LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 02, de 18 de agosto de 2011, da Controladoria Geral do Município de Fortaleza, bem como no constante no Processo Administrativo nº P385543/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014. **ASSINATURAS:** Marcus Savius Teixeira Sousa - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR e Enid Câmara de Vasconcelos - INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Fortaleza, 28 de novembro de 2014. Rachel Rôla Timbó - ASSESSORA JURÍDICA - OAB/CE 14.570.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FLEX Comércio de Material de Limpeza, Escritório e Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.497.571/0001-25. **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo para doação cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 016/2014 - A que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2110153554625/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2014 - A. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de

Fortaleza - SECEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de dezembro de 2014. Marcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

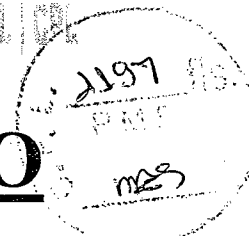
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013/SETRA - NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 07/2013/SETRA, que celebram entre si o Município de Fortaleza, representado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2013/SETRA, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Prazo de Locação e Cláusula Nona - Dotação Orçamentária, nos seguintes termos: **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO:** O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 3 (três) meses, iniciando-se em 07 de novembro de 2014 e terminando em 06 de janeiro de 2015. **Parágrafo Primeiro -** Fica estabelecido entre as partes que o contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido de forma antecipada, sem incidência de multa para qualquer uma das partes, desde que condicionado a efetiva transferência das instalações dos órgãos de controle vinculados a SETRA para novo imóvel. **Parágrafo Segundo -** Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizando o critério de pro rata die (em proporção ao dia). **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento a que se refere este aditivo ao Contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 310901 - FMAS Classificação 08.244.0142. 2577.0001 Elemento: 339039 Fonte: 210 Valor: R\$ 24.600,00. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram. **Parágrafo Primeiro -** Altera-se a Cláusula do contrato em epígrafe, estendendo por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ou seja, até 17 (dezessete) de julho de 2015. **Parágrafo Segundo -** Em razão do reajuste previsto no contrato, na Cláusula Quinta - Da Remuneração, do Reajuste e do Reequilíbrio, altera-se a dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes deste aditivo contratual, no valor de R\$ 495.664,24 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando a ser: **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2013/SETRA encontra fundamento na justificativa técnica de prazo da COAF constante no Processo Administrativo nº 2607092714644/2013 nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no Parecer nº 504/2014/ASJUR/SETRA. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do convênio original permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 05 de novembro de 2014. **ASSINAM:** Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Philippe Thomphilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Maria Raimunda Silva - PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - AIMCA e A PREDIAL - ADMINIS-



# PUBLICAÇÃO

PP 016/2014 - SECEL/001

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**. **OBJETO**: registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para doação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital, proveniente do processo administrativo nº. 2110153554625/2013. **CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro no dia 22/10/2014, do **LOTE 03** no valor de R\$ 107.857,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), **LOTE 06**, no valor de R\$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e **LOTE 8**, no valor de R\$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais), todos à empresa **FLEX COMÉRCIO DE MATERAIL DE LIMPEZA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: 13.497.571/0001-25, conforme ata da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014**, às fls. 1185/1192. **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de novembro de 2014.

*Márcio Eduardo e Lima Lopes*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo

Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu titular Engº Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71, com sede na Rua João Cipriano, 150, Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.861-780, tel. (85) 3218.3500, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 193.036.373-72 e RG nº 2003002173960 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada Contratada. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, c/c o artigo 7º, inciso IV da Lei 12.546/2011, e suas alterações bem como no Processo Administrativo nº P314679/2014. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto repactuar o valor do Contrato em 2,19%, representando um acréscimo de R\$ 167.972,80 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) em face da correção do BDI, reflexo da alteração promovida na CPRB, ficando o valor global do Contrato em R\$ 7.837.708,98 (sete milhões oitocentos e trinta e sete mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO DA SME. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. José Irineu Frota Júnior- REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 14 de novembro de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014-SME/SEINF - RDC Nº 001/2014.** OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de Construção de 01(uma) unidade de Escola de Tempo Integral - ETI, localizada no Bairro Siqueirado Municipiódio Fortaleza, com fundamento no art.1º, parágrafo 3º da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 081.780.463-34 e no RG sob o nº 372404 SSP/CE, residente nesta capital. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, com sede nesta Capital, na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu titular Engº Samuel Antônio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71, com sede na Rua João Cipriano, 150, Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.861-780, tel. (85) 3218.3500, neste ato representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 193.036.373-72 e RG nº 2003002173960, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, c/c o artigo 7º, inciso IV da Lei 12.546/2011, e suas alterações bem como no Processo Administrativo nº P314690/2014. CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto repactuar o valor do Contrato em 2,19%, representando um acréscimo de R\$ 163.360,86 (cento e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) em face da correção do BDI, reflexo da alteração promovida na CPRB, ficando o valor global

do Contrato em R\$ 7.622.513,53 (sete milhões seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO DA SME. Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. José Irineu Frota Júnior- REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis - TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 14 de novembro de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014**, que entre si celebram o Município de Fortaleza neste ato representado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP e a Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME. DO OBJETO: O Contrato nº 14/2014, tem por objeto a aquisição de água mineral e sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam às normas da ABNT e devidamente aprovada por órgão de fiscalização e controle. Marca: Limpida. Com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do dia 17 de novembro de 2014. DA FUNDAMENTAÇÃO: Tem-se como fundamento legal a Ata de Registro de Preços nº 10/2014, vinculado ao Pregão Eletrônico 105/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 12.555, de 06.09.2007. Com preceitos no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e no art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01. E no Parecer Jurídico nº 43/2014/ASSEJUR/SCSP. DO VALOR: O valor global para esta Secretaria Municipal importa na quantia de R\$ 4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: O Sr. Luiz Alberto Aragão Sabóia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Sra. Camilla Fragos Aguiar - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME. Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através do seu Secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 016/2014. OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para doação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2110153554625/2013. CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e adjudicação pelo pregoeiro no dia 22.10.2014, do Lote 03 no valor de R\$ 107.857,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), Lote 06, no valor de R\$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) e Lote 8, no valor de R\$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais), todos à empresa FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 13.497.571/0001-25, conforme ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 016/2014, às Fls. 1185/1192. CONSIDERANDO que no referido processo foram

respeitados todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. RESOLVE: HOMOLOGAR o referido processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de novembro de 2014. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 31/2014 – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE**, por seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I – Instituir Comissão para proceder ao recebimento provisório e atestar o definitivo referente aquisição de mobiliários para nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE, objeto do Edital de Licitação nº 1746/2014. II – Para compor a referida Comissão são designados os seguintes membros: a) SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, servidora, com matrícula de nº 7617404, Gerente Administrativo; b) RAFAELA TAVARES DOS SANTOS, matrícula de nº 56846-02, Agente Administrativo. III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 07 de novembro de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 32/2014 – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE**, por seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I – Instituir Comissão para proceder ao recebimento provisório e atestar o definitivo referente aquisição de equipamentos para suporte de infraestrutura para realização das ações do Projeto Feiras e Eventos Temáticos do Artesanato, da Economia Criativa e da Economia Solidária, referente ao Pregão Eletrônico 235/2014, Lote I (mesas e cadeiras de plásticos). II – Para compor a referida Comissão são designados os seguintes membros: a) MARIA AZENILDA VIEIRA DE ARAÚJO, servidora, com matrícula de nº 11.483-3, Gerente da Célula de Economia Solidária; b) SÍLVIA MARIA BASTOS DE FRANÇA, servidora, matrícula nº 576301; c) RAFAELA TAVARES DOS SANTOS, matrícula de nº 56846-02, Agente Administrativo. III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 07 de novembro de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

\*\*\* \*\*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O TITULAR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do Relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico nº 193/2014, referente aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios para suprir as necessidades do Projeto Lavanderia Comunitária Maria do Livramento Souza e SILVA e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, Lote 02, no valor global de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). Cientifique-se e publique-se. Fortaleza, 19 de novembro de 2014. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de novembro de 2014.

**Robinson Passos de Castro e Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 40/2014 - SEUMA - A Excelentíssima Senhora, Maria Agueda Pontes Caminha Muniz, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a promitente entrada em operação do Sistema de Funcionamento Baixo Risco (também denominado de Alvará Fácil), que será responsável pelo controle dos procedimentos administrativos relacionados a consulta de adequabilidade e Alvará de Funcionamento Online no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF. CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 16/2014, entre a SEUMA e a empresa CONFIDERE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados aplicados à Tecnologia da Informação “Fábrica de Software”, abrangendo o desenvolvimento de novos sistemas de informação, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas em módulos para a REDESIM: Consulta de Adequabilidade Locacional e rotinas interligadas a Alvará de Funcionamento Baixo Risco, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2013, a Proposta e demais documentos constantes do processo SPU nº P210737/2014. CONSIDERANDO a importância da participação e colaboração da Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação – COGECT, que é uma coordenadoria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, na execução e acompanhamento do objeto do contrato nº 16/2014. RESOLVE: Art. 1º - Constituir e nomear um Comitê de Gestão do referido contrato, o qual será composto por MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, EVELINE MARIA CORDEIRO BRANDÃO, MÁRCIO CLEUTON DA COSTA PEREIRA, CAROLINE CÂMARA BENEVIDES, MARIA DO SOCORRO LIMA, MARIA INÊS VIVIANA DE LA QUINTANA BRUGGEMANN BANDEIRA, ELIENE MARIA OLIVEIRA BARBOSA, todos servidores da SEUMA e HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO, JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, servidores da COGECT. § 1º - O presente Comitê de Gestão ficará sob a presidência da Secretária Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, que será representada em caso de ausência ou substituição pela Secretária Executiva Eveline Maria Cordeiro Brandão. § 2º - Na hipótese de impossibilidade de comparecimento das pessoas indicadas no parágrafo anterior, as responsáveis passarão a ser Caroline Câmara Benevides e Maria Inês Viviana de La Quintana Bruggemann Bandeira, que atuarão em conjunto ou separadamente, com a necessidade de aprovação das decisões pela Secretária em momento posterior. Art. 2º - Os funcionários acima nomeados, serão responsáveis nos seguintes termos: a) Patrocinador: √ Fornecer as diretrizes gerais da instituição e os objetivos a serem atingidos; √ Alocar recursos humanos e tecnológicos necessários ao bom funcionamento do Sistema; √ Atuar como mediador em possíveis controvérsias entre os componentes do Comitê Gestor; √ Alterar a composição do Comitê Gestor; √ Definir perfis de acesso dos usuários do sistema. b) Gestor do Sistema: √ Receber críticas e sugestões de melhorias dos usuários e avaliar se são viáveis para apresentação ao Comitê Gestor; √ Definir prioridade de implementação para a Equipe de Análise e Desenvolvimento do Sistema acerca das sugestões apresentadas pelos usuários; √ Aprovar as implementações solicitadas e informá-las aos usuários finais do Sistema; √ Gerenciar as permissões dos usuários e atualizar suas lotações. c) Coordenador de Implantação: √ Acompanhar os prazos de compromissos gerados durante o processo de implantação do Sistema; √ Realizar divulgação de implantação do sistema. d) Coordenador de Atendimento ao Usuário: √ Cadastrar usuários a partir da solicitação do superior imediato; √ Coordenar o suporte ao usuário na utilização do Sistema; √ Coordenar o treinamento o usuário para utilização do Sistema; √ Coordenar os registros de chamados relativos a problemas no Sistema; √ Garantir a atualização do manual do usuário. e)**